

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 277/2021](#), pela [Portaria n. 54/2022](#) e pela [Portaria n. 150/2022](#).

PORTARIA Nº 181, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de Formulário de Avaliação de Risco para a população LGBTQIA+.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ),
no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver Formulário de Avaliação de Risco para a população LGBTQIA+.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Márcio Luiz Coelho de Freitas, Conselheiro do CNJ, que o coordenará;
([redação dada pela Portaria n. 54, de 21.2.2022](#))

II – Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
([redação dada pela Portaria n. 277, de 25.10.2021](#))

III – Lívia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
([redação dada pela Portaria n. 277, de 25.10.2021](#))

IV – Roger Raupp Rios, Desembargador Federal (TRF4); ([redação dada pela Portaria n. 277, de 25.10.2021](#))

V – Adriana Alves dos Santos Cruz, Juíza Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (TRF2); ([redação dada pela Portaria n. 277, de 25.10.2021](#))

VI – Márcia Teixeira, Promotora de Justiça da Bahia; ([redação dada pela Portaria n. 277, de 25.10.2021](#))

VII – Lívia Santana Sant’Anna Vaz, Promotora de Justiça da Bahia; ([redação dada pela Portaria n. 277, de 25.10.2021](#))

VIII – Erica Verícia Canuto de Oliveira, Promotora de Justiça do Rio Grande do Norte; ([redação dada pela Portaria n. 277, de 25.10.2021](#))

IX – Paulo Roberto Iotti Vecchiatti, advogado; ([redação dada pela Portaria n. 277, de 25.10.2021](#))

X – Carlos Magno Silva Fonseca, representante da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT); ([redação dada pela Portaria n. 277, de 25.10.2021](#))

XI – Melina Machado Miranda; e ([incluído pela Portaria n. 150, de 5.4.2022](#))

XII – Nayara Teixeira Magalhães. ([incluído pela Portaria n. 150, de 5.4.2022](#))

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão, prioritariamente, por meio virtual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**